



EDITAL Nº 371/2024 - PROECE/UFMS

Processo de seleção de candidatos e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa "Formação de profissionais da Educação infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na Oralidade, Leitura e Escrita" no Distrito Federal.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna pública a Relação dos candidatos aprovados - Processo seletivo dos candidatos e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, considerando o Edital nº 302/2024 - PROECE/UFMS, o Convênio nº 138/2023, estabelecido entre UFMS e Fapec, a Resolução nº 366/2023-CD/UFMS e a Resolução nº 467/2024-CD/UFMS, que estabelecem o Plano de Governança Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, e Resolução nº 188/2021-CD/UFMS que estabelece as Normas Regulamentares das relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1. A Classificação dos candidatos respeita a ordem de Cadastro de reserva iniciada no 1º Processo seletivo dos candidatos a bolsistas para atuar no Programa Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita – Editais de Divulgação nº 59/2024, nº 131/2024 e nº 250/2024 - PROECE/UFMS.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS BATISTA DOS SANTOS	1º
FRANCILENE GABRIEL DE ARAUJO DE JESUS	2º
DENISE SOARES OLIVEIRA	3º
INDIRA ARRUDA PINEDA CASTELLANOS	4º
MARIANA SOARES FERREIRA	5º
JULIANA PEREIRA DE MELO	6º

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do edital.

2.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066011** e o código CRC **2C7F04F8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001591/2024-55

SEI nº 5066011